



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

**EDITAL N.º 030/2016/DEX/PROEAC/UNIFAP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC e do Departamento de Extensão - DEX, torna público o Edital para provimento de vagas na atividade extensionista “UMAP – Universidade da Maturidade do Amapá”, com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP e mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

**1. DEFINIÇÕES DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ – UMAP:**

- 1.1. A Universidade da Maturidade do Amapá – UMAP é um projeto de extensão universitária que visa disponibilizar ações educacionais, culturais e sociais em atenção às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- 1.2. O projeto terá duração de 15 (quinze) meses, subdivididos em 03 (três) períodos consecutivos, nos quais serão ofertadas disciplinas e oficinas que visem inclusão, qualificação e aperfeiçoamento do saber idoso, bem como práticas para consciência corporal, desenvolvimento pessoal e social;
- 1.3. A grade curricular básica será composta conforme quadro abaixo:

<b>1º PERÍODO</b>	<b>2º PERÍODO</b>	<b>3º PERÍODO</b>
Noções de Direito à Maturidade I	Direito do Idoso II	Direito do Idoso III
Inglês Instrumental	Francês Instrumental	Processos e Procedimentos Comunicativos
Medicina Preventiva I	Medicina Preventiva II	
	Sociologia	Orçamento Familiar
Informática I	Informática II	Informática III
Educação Física e Corporal I	Educação Física e Corporal II	Educação Física e Corporal III
Teatro	Redação	Trabalho de conclusão de Curso - TCC

- 1.4. Serão ofertadas oficinas e seminários optativos, cuja programação será divulgada no primeiro dia útil do segundo mês letivo de cada período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

- 1.5. O projeto contemplará a conclusão do curso com a cerimônia de certificação , não contendo a festa de formatura.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1. Serão constituídas 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) alunos em cada, totalizando 100 (cem) vagas no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP;
- 2.2. As vagas serão todas ofertadas no período vespertino;

**3. DAS INSCRIÇÕES/MATRICULA:**

- 3.1. O candidato à vaga na Universidade da Maturidade do Amapá – UMAP deverá atender ao seguinte requisito de inscrição/matricula:
- 3.1.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 3.2. As inscrições/matriculas serão realizadas no Prédio da Universidade da Maturidade do Amapá-UMAP, localizado próximo a Rádio Universitária, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;
- 3.3. O período de inscrição/matricula será de 16 de novembro 2016 à 09 de dezembro de 2016, das 14h às 18h, dos dias úteis nesse período.
- 3.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição/matricula, os documentos relacionados a seguir:
- 3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1** Os 100 (cem) primeiros inscritos estarão automaticamente matriculados desde que atendam as documentações exigidas nos itens a seguir:
- 4.1.1. Cédula de identidade;
- 4.1.2. Título de Eleitor;
- 4.1.3. CPF;
- 4.1.4. Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição/matricula;
- 4.1.5. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- 4.1.6. No caso de matrícula efetuada por terceiros, procuração com assinatura reconhecida;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ**

4.1.7. Comprovante de endereço.

4.2. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via *fax* ou via correio eletrônico.

## **5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

5.1. Inscrição/matricula na UMAP: 16/11/2016 à 09/12/2016, das 14:00h às 18:00h

5.2. Início das aulas: 09/01/2017, das 14h às 18h, com intervalo de 30 minutos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição/matricula (Anexo I), o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação da UMAP nos casos omissos e situações não previstas neste Edital, ressalvado o direito de recurso.

6.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo da UMAP mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

6.3. A inscrição/matricula do candidato selecionado concede a participar do curso, que tem grade curricular fechada por período.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UMAP.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2016.

**Prof. Adolfo Francesco de O. Colares**

Diretor do Departamento de Extensão-DEX

Portaria n.º 775/2015-UNIFAP

**Prof. Steve Wanderson Calheiros de Araújo**

Coord.Geral da UMAP/UNIMULHER

Portaria n. 820/2012/UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/MATRICULA UMAP N.º 030/2016**

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
Filiação: Pai:	Mãe:	
Data de nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nº Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Data expedição:	CPF:	
Profissão:	Estado Civil:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade/UF:	Telefone Residencial:	Celular:
Email:		
Mora com quem?		
Tem transporte para a UNIFAP?	Que tipo de transporte utiliza?	
Pessoa para contato:	Telefone:	
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS		
Grau de Instrução:	Ano de conclusão:	
( ) Cursando:		
Necessita de atendimento especial? ( )		
Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO		
A inscrição/matricula efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital 030/2016/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 07 de novembro de 2016. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**